SEXTA: O Presente contrato é regido pela lei civil, CLAUSULA declarando, de logo, o Contratado, que reconhece e aceita os termos do presente contrato, inclusive reconhecendo a inexistência de qualquer vínculo empregatício e, em consequência, também a inexistência de direitos trabalhistas.

CLAUSULA SÉTIMA: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

Recife/PE, 29 de dezembro de 2.018.
JPA Nova Descoberta 24h Daniel Akel P. de Araújo Coordenador Geral CHOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), CNPJ n° 09.767.633/0001-02, Filial UPA NOVA DESCOBERTA ESCRITOR SOLANO TRINDADE - CNPJ n° 09.767.633/0005-28, DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO - CPF n° 013.192.984-43. Diretor Geral. Contratado: DJAIR FARIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N° 14.350.619/0001-30. Bel. Djair de Sousa Farias, OABSPE 3.711. CPF. n° 018.401.504-91 Sócio Administrador
Testemunhas:
1)
2)